

	<h1>CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ</h1> <p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</p>	
PROTOCOLO	<u>INDICAÇÃO</u> <u>Nº. 078/2021</u>	
AUTORIA DO VEREADOR: Diego Ricardy da Costa Vieira (PTB)		

Exmo. Senhor João Paulo da Silva Souza

Presidente da Câmara Municipal de Batayporã – MS

Senhor Presidente;

O Vereador que esta subscreve, **indica à Mesa**, depois de ouvido o Colendo Plenário, fulcrado no Regimento Interno desta edilidade, após a tramitação regimental, que seja encaminhada ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Germino da Roz Silva, com cópia Exma. Sra. Fernanda Scarlat Martins, Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, à seguinte indicação, onde solicita:

O retorno com a merenda escolar nas escolas municipais, devido o retorno das aulas presenciais.

Justificativa: A indicação tem como objetivo garantir que os alunos tenham acesso facilitado aos alimentos durante o período de atividades escolares. A medida busca assegurar a alimentação de crianças e jovens que dependem da merenda escola para se alimentarem. Muitas crianças vão para a aula sem uma alimentação adequada, assim a fome podendo prejudicar no raciocínio e atenção dos mesmos na sala de aula. A alimentação é uma necessidade básica ao desenvolvimento do ser humano. Nas fases da infância e da adolescência, alimentos de qualidade favorecem ao crescimento tanto do aspecto físico, como do intelectual, do emocional e do social. Nesse sentido, a merenda escolar é fundamental, pois ela pode influenciar bastante no desempenho do aluno. Por isso, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece como função do Estado assegurar à alimentação de qualidade na escola. Agradecendo Vossas atenções, enviamos os protestos de elevada estima e respeito.

Plenário das Deliberações “Erberto Flauzino de Oliveira”, em 16 de agosto de 2021.